



ADESÃO Nº 31/2022

Processo Nº. 817835/2022

Assunto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência 32/2022.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022 referente ao Pregão Presencial nº 018/2021 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, visando garantir a plena funcionalidade das atividades inerentes no ambiente escolar existente e, tendo em vista as novas unidades a serem inauguradas, constatada assim, a necessidade da contratação empresa de fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

A Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Pregão Presencial nº 018/2021, da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, justificada pela vantajosidade, comprovada com orçamentos anexos e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Secretaria tem necessidade da contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência 32/2022.

Considerando a formalização de adesão à Ata, tratar-se de um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão, visto a economia que se obterá, sem mencionar em todos os custos envolvidos na produção de um procedimento licitatório, ficando claro e evidenciada a vantajosidade da adesão, observando que a Secretaria tem necessidade da contratação de empresa para fornecimento **Materiais de Construção**, para



atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência 32/2022.

Considerando a alteração no Art. 1º Fica alterado o art. 53 do Decreto Municipal 09/2010 que passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 53. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos de outras esferas de Administração, que não tenham participado da licitação, mediante prévia autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município, e o presente processo, observa o interesse público, pois a aquisição dos materiais melhorará as estruturas físicas das unidades escolares.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI's LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 14.888.303/0001-05, constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, Relatório de cotação de preços às fls. 383 e 418 dos autos e pesquisa junto ao Radar do TCE MT, às fls. 264/362.

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido, atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro na Lei 8.666/93, Lei Complementar n.º 3.753/2012, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto n.º 054/2019, IN n.º 002/2016, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Jurídico emitido pela douda Procuradoria Geral do Município.



Considerando os itens pleiteados, quais sejam: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276), que totalizam o valor total R\$ 2.484.277,60 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), cuja empresa proponente é **MUDAR COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, CNPJ n.º 14.888.303/0001-05, cujo Órgão Gerenciador da Ata é Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, justificada a Adesão.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada a vantagem e cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 47/76, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 46, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

Considerando Parecer Orçamentário, com provisão e indicação disponibilidade Orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 477 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 516/2022, às fls. 491/497 dos autos, com apontamentos devidamente sanados, e que prima pela admissibilidade da contratação.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de n.º 31/2022**, aos itens supracitados à Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 022/2022 referente ao Pregão Presencial n.º 018/2021 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, visando garantir a plena funcionalidade das atividades inerentes no ambiente escolar existente e, tendo em vista as novas unidades a serem inauguradas, constatada assim, a necessidade da contratação empresa de fornecimento de MATERIAL DE

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 32/2022, cuja proponente é a empresa **MUDAR COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, CNPJ n.º 14.888.303/0001-05, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 32/2022, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer